



Práticas de inovação social na agricultura urbana e periurbana: caminhos para a sustentabilidade em tempos de desastres climáticos  
Edital FAPERGS 06/2024 – Programa de Pesquisa e Desenvolvimento voltado a desastres climáticos

## EDITAL 01/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A professora Jordana Marques Kneipp da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital FAPERGS 06/2024 – Programa de Pesquisa e Desenvolvimento voltado a desastres climáticos.

### 1 OBJETO

Título do projeto	Práticas de inovação social na agricultura urbana e periurbana: caminhos para a sustentabilidade em tempos de desastres climáticos
Unidade de Ensino	Centro de Ciências Sociais e Humanas
Departamento	Departamento de Ciências Administrativas
Registro na UFSM n°	063403
Área do CNPq (3° nível)	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo

### 2 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Prazo de inscrição dos candidatos	05/05/25 a 08/05/25
Avaliação dos candidatos	12/05/25 a 13/05/25
Divulgação do resultado preliminar	Até às 12h do dia 14/05/25
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	Até às 12h do dia 15/05/25
Análise dos pedidos de reconsideração	15/05/25
Envio do resultado final do Edital para publicação no site do CESH (menu editais)	Até às 17h do dia 15/05
Início das atividades dos bolsistas	16/05/2025

### 3 DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de formulário online disponível em: <https://forms.gle/hzMQjoxCYfwTpSoG9>, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

1. Preenchimento dos dados e anexos solicitados no formulário de inscrição;



2. Comprovante de matrícula nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Agronomia da UFSM referente ao 1º semestre de 2025;
3. Histórico escolar atualizado no curso de graduação da UFSM;
4. Carta de intenções (Anexo A) com os motivos que levaram o (a) candidato (a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. Deverá ser informada a disponibilidade de horários para participar do projeto. OBS: máximo de 1 (uma) página, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5.

#### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

<b>Avaliações Classificadoras</b>	<b>PESO</b>
Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do (a) aluno (a)	20%
Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do (a) aluno (a)	20%
Carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos sobre a área do projeto, experiências do (a) candidato (a) em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto	20%
<b>Avaliação Eliminatória</b>	<b>PESO</b>
Entrevista	40%

Entrevista: o local e horário da entrevista serão encaminhados para o e-mail do (a) candidato (a) e divulgados no site do CSSH (menu editais) até o dia 09 de maio de 2025. Os (as) candidatos (as) que não comparecerem à entrevista serão eliminados do processo seletivo.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM e, maior idade. Serão considerados (as) aptos (as) aqueles (as) candidatos (as) com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado (a) o (a) mais bem classificado (a), enquanto os (as) demais aptos (as) são automaticamente considerados (as) suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado (a).



## 5 DAS BOLSA E DAS VAGAS

As bolsas disponibilizadas neste edital estão discriminadas no quadro a seguir:

Nº vagas	Modalidade	Curso	Duração	Valor mensal (R\$)	Carga Horária (semanal)
01	PDTI 5	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	20 meses	1.000,00	20 h
01	PDTI 5	Agronomia	20 meses	1.000,00	20 h

## 6 DO (A) BOLSISTA/ESTUDANTE

**6.1** São requisitos exigidos do (a) estudante para o recebimento da bolsa:

**6.1.1** Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de graduação em Administração ou Agronomia até o período final de vigência da bolsa.

**6.1.2** Ser Brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

**6.1.3** Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

**6.1.4** Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a coordenadora do projeto;

**6.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da FAPERGS, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**6.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**6.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da indicação, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**6.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**6.2** São obrigações do (a) bolsista:



**6.2.1** Apresentar, no Salão de Iniciação Científica da Jornada Acadêmica Integrada (JAI), os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FAPERGS.

**6.2.2** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (20 horas semanais).

**6.2.3** Manter comunicação regular com a coordenadora do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**6.2.4** O (a) bolsista, ao final da vigência da bolsa ou a cada 12 meses (o que for menor), deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, juntamente com parecer da Coordenadora do projeto, à FAPERGS, observando os prazos fixados no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.

**6.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO (A) BOLSISTA**

O resultado preliminar será divulgado pela docente diretamente aos alunos inscritos por e-mail e divulgado na página do CCSH (menu editais) na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar por e-mail ([jordana.kneipp@ufsm.br](mailto:jordana.kneipp@ufsm.br)) diretamente a docente na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada pela docente será enviado para divulgação no site do CCSH até às 17h do dia 15 de maio de 2025. Após a publicação do resultado final, o (a) bolsista selecionado (a) deverá se cadastrar no SigFapergs e a coordenadora do Projeto deverá indicá-lo (la) no SigFapergs no prazo previsto no cronograma do Edital. A docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.



## **8 DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA**

A implementação da bolsa aos alunos classificados fica condicionada ao cadastro do bolsista ao SigFapergs anexando os seguintes documentos: a) Cópia de documento no qual conste os números do CPF e do RG; b) Cópia do atestado de matrícula; e c) Cópia de comprovante de endereço atualizada.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e o Regulamento de Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento tecnológico e inovação (PDTI) da FAPERGS. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**9.2** A entrega da documentação é responsabilidade do (a) acadêmico (a).

**9.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o (a) bolsista de pesquisa e a UFSM.

**9.4** O (a) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta da Coordenadora do Projeto, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do (a) próprio (a) bolsista, por escrito.

c) acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital.

d) comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**9.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [jordana.kneipp@ufsm.br](mailto:jordana.kneipp@ufsm.br)

Jordana Marques Kneipp  
Coordenadora do Projeto



Práticas de inovação social na agricultura urbana e periurbana: caminhos para a sustentabilidade em tempos de desastres climáticos  
Edital FAPERGS 06/2024 – Programa de Pesquisa e Desenvolvimento voltado a desastres climáticos

## ANEXO A

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa “Práticas de inovação social na agricultura urbana e periurbana: caminhos para a sustentabilidade em tempos de desastres climáticos”.

(Descrever os motivos que levaram o (a) candidato (a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5).